

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretária de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Piranhas**

**EDITAL Nº 09/ 2023 /DG / IFAL – CAMPUS PIRANHAS**

*Torna público o edital para seleção de  
estudantes para Curso de Iniciação  
Musical, no âmbito do Instituto Federal  
de Alagoas – Campus Piranhas.*

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PIRANHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1879 da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, de 19 de junho de 2019, publicada em 21 de junho de 2019 no DOU nº 118, seção 2, e o que autoriza a Portaria 2452/GR, de 05 de agosto de 2019, através do NÚCLEO DE ARTE E CULTURA (NAC) do IFAL Campus Piranhas, constituído pela Portaria nº1972/IFAL de 17 de abril de 2023, torna público o edital para seleção de estudantes para Curso de Iniciação Musical, no âmbito do Instituto Federal de Alagoas – Campus Piranhas.

**I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- a. O curso de Iniciação em Música para estudantes do Instituto Federal de Alagoas – Campus Piranhas será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste documento.
- b. A oferta do curso é uma parceria entre o Ifal – Campus Piranhas e a Prefeitura Municipal de Piranhas.
- c. Os estudantes selecionados e participantes passarão a fazer parte da banda do Ifal– Campus Piranhas.

## II. NÚMERO DE VAGAS, DIAS E HORÁRIOS

2.1. As vagas ofertadas seguem o quadro abaixo:

N <sup>o</sup>	Dias	Horários para os (as) estudantes do Médio Técnico VESPERTINO	Horários	Vagas
01	Segunda e quarta-feira		10h30 às 11h30	30
	Dias	Horários para os (as) estudantes do Médio Técnico MATUTINO	Horários	Vagas
02	Terça e quinta-feira		13h30 às 14h30	30
			TOTAL	60

## III. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições devem ser realizadas na Coordenação de Apoio Acadêmico, das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias 12, 13 e 14 de junho.

3.2. Na inscrição, o estudante deve informar o horário a que deseja concorrer, bem como se já tem algum conhecimento sobre a área.

## IV. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita por meio de avaliação de aptidão e interesse pela área.

4.2 O período de seleção será informado tão logo tenhamos o quantitativo de inscritos.

4.3 Os critérios da avaliação serão definidos e publicados posteriormente.

## **V. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO**

- 5.1 Teoria musical elementar.
- 5.2. Práticas de percussão
- 5.3. Aulas introdutórias para instrumentos de sopro
- 5.4. Confeção de instrumentos artesanais.
- 5.5. Ensaios para a banda de música e para outros grupos.

## **VI. DA MATRÍCULA**

**Parágrafo único** – os estudantes selecionados passarão a fazer parte do Projeto de Ensino de Iniciação Musical e, portanto, estarão automaticamente matriculados e, portanto, ciente de todas as regras para essas atividades.

## **VII. DOS IMPEDIMENTOS**

- 7.1. Ficam impedidos de participarem estudantes que tiverem atividades regulares de seu curso nos dias e horários descritos acima.
- 7.2. Ficam impedidos de participarem estudantes que não se comprometerem com os objetivos do curso em questão.

## **VIII. DA CERTIFICAÇÃO**

**Parágrafo único** – Os estudantes que cumprirem o mínimo de 70% da carga-horaria e obtiver avaliação positiva receberá certificação de participação com aproveitamento.

## **IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.
- 9.2. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretária de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**

como também das decisões que possam ser tomadas pelo Ifal – Campus Piranhas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Piranhas, 01 de junho de 2023

ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA

DIRETOR-GERAL



---

Emitido em 01/06/2023

**EDITAL Nº 291/2023 - C\_PIRANHAS (11.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/06/2023 14:01 )*  
ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*C\_PIRANHAS (11.07)*

*Matrícula: 1880563*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **291**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/06/2023** e o código de verificação: **abe97fcd8b**